



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CALDAS NOIVAS – OFICIAL DE JUSTIÇA 10

LAUDO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, eu, oficial de justiça que abaixo assina, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 3116896, extraído dos Autos nº. 5352590-63.2017.8.09.0035, ajuizado no Juizado Especial Cível da Comarca de Corumbáiba-GO, em que RODRIGO CARNEIRO DE MELO move em desfavor de IVENS DE SOUZA, dirigi-me aos endereços necessários e, após as formalidades legais efetuei a **PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO** de um veículo Toyota Etios, 2018/2019, placa PBI5976, branco. O veículo encontra-se com 78.563 KM rodados, avarias na lataria, lanternas, seta, arranhões na lataria, pneus em regular estado de conservação e interior em bom estado de conservação. *Ato contínuo depusitei o veículo nas mãos do Sr. Ivens de Souza, cpf: 008.207.761-49, residente e domiciliado na Rua C-7, Qd.43, Lt. 07/08, Estância Itanhangá, nesta cidade, devido, o depósito judicial não estar recebendo veículos removidos, pois, encontra-se em sua capacidade máxima, o qual ficou responsável pela guarda e conservação do veículo.* E Que a **AVALIO** pela importância de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). E, para constar lavrei o presente Auto de Avaliação que vai devidamente assinado.

OBSERVAÇÃO : *O MÉTODO UTILIZADO PARA A AVALIAÇÃO FOI PELA MÉDIA DE PREÇO OBTIDA JUNTO A CONCEITUADOS CORRETORES IMOBILIÁRIOS QUE ATUAM NA CIDADE, ALÉM DO CONHECIMENTO TÉCNICO DESTA SERVIDOR.*


Eduardo França de Melo Rocha

Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário